

Decreto nº 264 de 21 de Setembro de 1973.

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 24.458,01."

Wilson Gonçalves Barbosa, Prefeito Municipal da Estância de Aguas da Prata, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e considerando a necessidade urgente em atender a vencimentos de mensalistas, telefones, telegramas, porte postal, café, vencimento de 3 guardas noturnos, auxílio a Merenda Escolar, vencimentos de mensalistas, melhoramentos na Praça de Esportes Municipais, aquisição de desinfetantes, sabão, vassouras, etc, registro, canos, luvas, aquisição de uniformes, considerando que a verba destinada a vencimentos de mensalistas, telefones, telegramas, porte postal, café, reposições e indenizações, vencimentos de 3 guardas noturnos, auxílio a Merenda Escolar, vencimentos de mensalistas, melhoramentos na Praça de Esportes Municipais, aquisição de desinfetantes, sabão, vassouras, registro, canos, luvas, aquisição de uniformes, foram insuficiente para atender os reclamos da administração

Decreto:

Artigo 1º - Com fundamento no artigo 4º alinea "b" da Lei Municipal nº 442 de 05 de dezembro de 1972 e artigos 7º e 43º da Lei Federal nº 4.329 de 17 de março de 1964, fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar de Cr\$ 24.458,01 (vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito cruzados e hum centavo) destinado para suplementação da seguinte verba orçamentária:

- 1 - Administração Financeira
- 0 Administração

3 0 0 0 Despesas Correntes
 3 1 0 0 Despesas de Custeio
 3 1 1 0 Pessoal
 3 1 1 1 Pessoal Civil
 01.00 - Vencimentos e vantagens fixas
 01.03 - Vencimentos de mensaisistas - 5644,80

3 1 3 0 Serviços de Terceiros
 3 1 3 1 Comunicações e Transportes
 Telefones, telegramas, porte postal
 café, etc - - - - - 3.500,00

6 - Contabilidade

3 0 0 0 Despesas Correntes
 3 1 0 0 Despesas de Custeio
 3 1 4 0 Encargos Diversos
 3 1 4 3 Indenizações e Restituições
 Reposições e Indenizações - - - - - 500,00

2 - Defesa e Segurança

9 - Guarda Noturno Municipal

3 0 0 0 Despesas Correntes
 3 1 0 0 Despesas de Custeio
 3 1 1 0 Pessoal
 3 1 1 1 Pessoal Civil
 01.00 - Vencimentos e vantagens fixas
 01.03 - Vencimentos e vantagens fixas
 3 guarda noturnos 4.242,00

6 - Educação e Cultura

I - Ensino Primário

3 0 0 0 Despesas Correntes
 3 2 0 0 Transferências Correntes
 3 2 1 0 Subvenções Locais
 3 2 1 2 Instituições Federais
 III - Auxílio a Merenda Escolar - - - - - 2.050,43

6 - Educação Física e Esportes

3 0 0 0 Despesas Correntes
 3 1 0 0 Despesa de Custeio
 3 1 1 0 Pessoal Civil
 01.00 - Vencimentos e vantagens fixas
 01.03 - Vencimentos de mensaisistas - - - 5.644,80

Handwritten signature or mark

3 1 30 Serviços de Serviços
 Melhoramentos na Praça de Esporte
 Municipais 500,00

9- Serviços Urbanos

1- Serviços de água e Esgotos

3 0 0 0 Despesas Correntes
 3 1 0 0 Despesas de Custeio
 3 1 2 0 Material de Consumo
 3 1 2 4 Peças e acessórios
 Registros, canos, luvas etc. com
 rec/ do F. P.M. 500,00

9- Serviços Urbanos

2- Limpeza Pública

3 0 0 0 Despesas Correntes
 3 1 0 0 Despesas de Custeio
 3 1 2 0 Material de Consumo
 3 1 2 6 Vestuário e uniforme
 Aquisição de uniformes 191,28

9- Serviços Urbanos

5- Praças, Parques e Jardins

3 0 0 0 Despesas Correntes
 3 1 0 0 Despesas de Custeio
 3 1 1 0 Pessoal
 3 1 1 1 Pessoal Civil
 01.00 - Vencimentos, vantagens fixas
 01.03 - Vencimentos de Mensalistas 434,70

9- Serviços Urbanos

6- Mercados, Feiras e Matadouros

3 0 0 0 Despesas Correntes
 3 1 0 0 Despesas de Custeio
 3 1 2 0 Material de Consumo
 3 1 2 2 Material de limpeza
 Aquisição de desinfetantes, sabão,
 vassouras etc. 250,00

Total 24.458,01

Artigo 2º - O valor do presente crédito
 será coberto como recurso proveniente da
 seguinte verba orçamentária.

(Anulação Parcial)

I Administração Financeira

- 3000 Despesas Correntes
- 3100 Despesas de Custeio
- 3110 Pessoal
- 3111 Pessoal Civil

II - Verbas de anulação Administração 938,64

Excesso de arrecadação

Imposto sobre propriedade Predial Urbana do Distrito de São Roque da Tartuza 1.834,70

IV - Taxa de licença para obras particulares da sede 240,80

V - Taxa de licença para ocupação de solo nos vãos e logradouros públicos da sede 26,00

Taxa de Limpeza Pública da sede 2.060,50

Taxa de Pavimentação da sede 1.041,23

Contribuição de Melhoria do Distrito de São Roque da Tartuza 2.125,00

Recitas de Proprios Municipais da sede 2.229,42

Participação em Dividendos da sede 1.128,56

Participação no I.C.M. das Recitas 12.509,62

da sede 323,54

Total 24.458,01

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário da Prefeitura Municipal da Estância de Iguaçu de São Roque da Tartuza de vinte e um dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e três.

Prefeito Municipal
Bento Reis
Secretaria Substituta